LEI ORDINÁRIA Nº 555

de 28 de março de 2006

"Cria o Centro de Educação Infantil Flamboyant e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica criado o "Centro de Educação Infantil Flamboyant", localizado na Avenida Goiás, 423-A, Bairro Flamboyant -Loteamento Parque União, Chapadão do Sul - MS.

Art. 2°..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 28 de Março de 2006.

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em